



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 388/22)

(VEREADORAS SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – PSOL E ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Miguel de Combate ao Racismo e ao Genocídio contra Crianças e Adolescentes Negros, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de junho.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de dezembro de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CVII -

.....

Dia Miguel de Combate ao Racismo e ao Genocídio contra Crianças e Adolescentes Negros.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente